



Deliberação Normativa nº 005/2015

Publicado no Jornal Oficial do Município nº 269 01 de
Agosto de 2015

Altera a disposição da DN 003/2013 publicada no Jornal
Oficial do Município 228 de 16/11/2013 e os arts. 1.º e 2.º

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de São Sebastião do Paraíso – CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal 2505 de 26 de junho de 1997, art.13 do Decreto nº 1947 de 25 agosto de 1998 e art. 1º. da Lei Municipal nº 2826 de 27 de março de 2001.

Delibera:

DISPOSIÇÃO – Altera a disposição da DN 03/2013 que fica com a seguinte redação:

“Dispõe sobre aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano ou predominantemente residencial no perímetro urbano do município de São Sebastião do Paraíso “

Art. 1º e 2.º – Nova redação:

Art. 1º – Fica proibida a implantação de parcelamento do solo urbano ou condomínios fechados na área urbana de São Sebastião do Paraíso, sem a autorização do CODEMA.

Art. 2º – Para obter autorização, o requerente, pessoa física ou jurídica, deve solicitar através de protocolo realizado na Prefeitura Municipal, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anexando os seguintes documentos:

1. Requerimento padrão, preenchido e assinado (pode ser preenchido no setor de protocolo da prefeitura Municipal); (Ver modelo do requerimento)
2. Certidão de registro do imóvel atualizada (01 ano), em cópia legível. Quando imóvel rural, com descaracterização averbada;
3. Cópia de CPF e RG dos proprietários e cônjuges, em cópia legível;
4. Contrato Social, Inscrição Estadual e CNPJ se forem o caso;
5. Uma cópia da ART (Via obra/serviço);
6. Projeto técnico com mapa e memorial descritivo do loteamento a ser realizado, com cronograma, apresentado em 03 (três) vias impressas e 01 (uma) digital, contendo:
 - 6.1. área total da propriedade;
 - 6.2. uso atual do solo (pastagem, lavoura, floresta, APP);
 - 6.3. infra - estrutura: construções, benfeitorias, etc;
 - 6.4. hidrografia e demais acidentes geográficos;
 - 6.5. sistema viário;
 - 6.6. rede elétrica;
 - 6.7. orientação magnética;



Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de
São Sebastião do Paraíso

- 6.8. escala;
- 6.9. confrontantes;
- 6.10. convenções;
- 6.11. data;
- 6.12. assinatura na planta do técnico responsável, legalmente habilitado junto ao CREA;
- 6.13. legenda;
- 6.14. assinatura do proprietário nas plantas;
- 6.15. estudo de impacto ambiental;
- 6.17. estudo de impacto de vizinhança;
- 6.18. tipo de pavimentação das vias;
- 6.19. parecer Copasa sobre distribuição de água e esgoto;
- 6.20. parecer Cemig sobre distribuição de energia elétrica;
- 6.21. identificar os pontos de lançamento de água pluvial e esgoto;
- 6.22. projeto contendo curvas de nível de 1 em 1 metro;
- 6.23. plano de gerenciamento de resíduos, para condomínio fechado.

São Sebastião do Paraíso, 06 de março de 2015.

Alécio dos Santos Tubaldini
Presidente CODEMA